

Livro: 936 - Páginas: 133/141

1º Traslado.

ESCRITURA DE INVENTÁRIO E PARTILHA
DO ESPÓLIO DE BASILIO CASSAR

SAIBAM quantos esta pública escritura virem que, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano dois mil e quatorze (2.014), nesta cidade e comarca de Sorocaba, Estado de São Paulo, em Cartório, perante mim, 2º Substituto do Tabelião, comparecem partes entre si, justas e contratadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados, a saber: - de um lado, como herdeiros filhos: - 1)

CLAUDIA CRISTINA CASSAR HARDER, RG. 13.123.019-0-SSP-SP., CPF. 184.036.308/83, bióloga, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, desde 27/11/1998, conforme certidão de casamento de assento 11.083, fls. 101, do livro B-63, do Oficial de Registro Civil de Votorantim-SP., com **RICARDO HARDER**, RG. 11.614.872-SSP-SP., CPF. 099.314.428/40, dentista, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Professor Nelson Wilson, nº 317, Vila dos Inglezes, cep. 18051-861; - 2) - **RENATA DE SÁ CASSAR**, RG. 13.123.021-9-SSP-SP., CPF. 149.789.668/17, brasileira, médica, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, desde 08/04/2009, conforme certidão de casamento de assento 5.574, fls. 172, do livro 19-B, do Oficial de Registro Civil do 11º Distrito Pina - Boa Viagem, Recife-PE., com **SANTIAGO RAUL ARRIETA**, RNE. V291224-R-CGPI/DIREX/DPF, classificação permanente, válida até 30/03/2019, CPF. 224.330.128/80, argentino, médico, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, na Avenida dos Imarés, nº 557, apto. 63, Moema, cep. 04085-000; - 3)

FABIANA DE SÁ CASSAR, RG. 13.123.020-7-SSP-SP., CPF. 149.786.748/75, psicóloga, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, desde 02/08/2003, conforme certidão de casamento de assento 443, fls. 139, do livro B-aux-002, do Oficial de Registro Civil de Votorantim-SP., com **CHRISTIANO GABRIEL GOMES**, RG. 21.844.564-7-SSP-SP., CPF. 165.904.008/65, corretor de valores, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, na Avenida Cotovia, 124, apto. 174, cep. 04517-000; - e, 4) - **BASILIO CESAR DE SÁ CASSAR**, RG. 26.721.430-3-SSP-SP., CPF. 203.294.948/21, delegado de polícia, casado sob o





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

regime da comunhão parcial de bens, desde 06/06/2008, conforme certidão de casamento de assento 25.606, fls. 291, do livro B-0098, do Oficial de Registro Civil do 1º Subdistrito local, com **DAIANA COTAIT CASSAR**, RG. 30.142.775-6-SSP-SP., CPF. 277.630.878/70, delegada de polícia, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Professor Toledo, nº 235, apto. 101, Edifício Arpoador, centro, cep. 18035-110; - comparece ainda como **advogado assistente**: - Dr. **FERNANDO FIDA**, OAB-SP. 187.691, CPF. 252.119.618/54, brasileiro, casado, com escritório nesta cidade, na Rua Humaitá, nº 166, centro, Tel. 15-3233.9747; - os presentes reconhecidos como os próprios por mim, 2º Substituto do Tabelião, em razão das identidades apresentadas, do que dou fé. E pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, devidamente assistidos por seu advogado, acima nomeado, me foi requerido seja feito o inventário e partilha dos bens deixados pelo falecimento de Basílio Cassar, e declararam o seguinte: 1 - **DO AUTOR DA HERANÇA**: 1.1: Qualificação: - **BASÍLIO CASSAR**, era brasileiro, médico, titular do RG. 2.556.720-2-SSP-SP., e do CPF. 029.167.628/68, era viúvo de Josefina Ribeiro de Sá Cassar, falecida aos 26/05/2013, cujo inventário foi lavrado nestas notas, no livro 869, páginas 147/157, era filho de Cesar Cassar e de Faride Rafael Cassar, natural desta cidade, onde nasceu aos 22/08/1940, e tinha domicílio nesta cidade, na Rua Professor Toledo, nº 235, apto. 122, centro, cep. 18035-110; - 1.2: **Do falecimento**: - Faleceu nesta cidade, aos **13 de novembro de 2.014**, conforme certidão de óbito datada de 19/11/2014, de matrícula 115477 01 55 2014 4 00141 032 0076176-12, do Oficial de Registro Civil do 1º Subdistrito local. - 1.3: **Da inexistência de testamento**: O "de cuius" não deixou testamento, conforme declaração expressa das partes, tendo sido apresentada a informação negativa de existência do mesmo expedida pelo Colégio Notarial do Brasil, Seção de São Paulo, responsável pelo Registro Central de Testamentos do Estado de São Paulo; - 1.4: **Dos herdeiros**: - O falecido era viúvo e deixou quatro filhos, a saber: - Claudia Cristina Cassar Harder, Renata de Sá Cassar, Fabiana de Sá Cassar, e, Basílio Cesar de Sá Cassar; todos já qualificados, maiores, capazes, e que são seus herdeiros, não havendo outro, conforme declararam as partes. - 2 - **DA NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE DO ESPÓLIO**: O outorgante e reciprocamente outorgado,



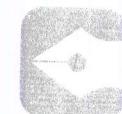
Esposito
TABELIÃO
NOTAS
SP



Brasil
International
ratificado italiano
válida em 1948

4º TABELIÃO
DE NOTAS
DE SOROCABA
4Pires

Bel. Rosalino Luiz Sobrano
Tabelião
Bel. João Carlos Bono
Tabelião Substituto



Basílio Cassar, detendo todos os poderes que se fizerem necessários para representar o espólio em juízo ou fora dele, podendo praticar os atos de administração dos bens que possam eventualmente estar fora deste inventário e que serão objeto de futura sobre-partilha, nomear advogado(a) em nome do espólio, ingressar em juízo, ativa ou passivamente, podendo enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários à defesa do espólio e do cumprimento de suas eventuais obrigações formais; - 3 - **DOS BENS:** - O falecido possuia os seguintes bens: - 3.1 - **PARTE IDEAL DE 29,00376575%** vinte e nove vírgula zero, zero, três, sete, seis, cinco, sete, cinco por cento), que recai sobre o **PRÉDIO SOB N°S 384 E 388, DA RUA DA PENHA**, desta cidade, 2ª Circunscrição Imobiliária, construído em terreno que mede 15,00 metros de frente, por 47,50 metros da frente aos fundos, devidamente descrito e caracterizado na matrícula 2.323 de ordem do 2º Oficial de Registro de Imóveis local. Cadastro Municipal nºs 44 44 62 0390 01 001, e, 44 44 62 0390 02 001. Valor venal, exercício de 2.014: R\$875.696,65, o todo, correspondendo R\$253.985,00 à parte ideal aqui objetivada. - **Procedência:** - Havida dita parte ideal, por escritura lavrada nestas notas, no livro 869, páginas 147/157, registrada sob nº 19, aos 19/12/2013, na matrícula 2.323 de ordem, do 2º Oficial de Registro de Imóveis local. **Valor atribuído:** R\$253.985,00 (duzentos e cinquenta e três mil e novecentos e oitenta e cinco reais). - 3.2 - **PARTE IDEAL DE 50% (cinquenta por cento)**, que recai sobre o seguinte imóvel: - **O PRÉDIO SOB N° 151, da Rua Abraão Mauad**, desta cidade, 2ª Circunscrição Imobiliária, e seu respectivo terreno, designado por lote 01, do remanejamento dos lotes nºs 01 e 02, da quadra "06", do Jardim Faculdade, com a área de 250,00 metros quadrados, descrito e caracterizado na matrícula 43.738 de ordem, do 2º Oficial de Registro de Imóveis local. Cadastro Municipal nº 43 24 18 0034 01 000. Valor venal, exercício de 2.014: R\$158.322,84, o todo, correspondendo R\$79.161,42 à parte ideal aqui objetivada. - **Procedência:** - Havida dita parte ideal, por escritura lavrada nestas notas, no livro 869, páginas 147/157, registrada sob nº 5, aos 19/12/2013, na matrícula 43.738 de ordem, do 2º Oficial de Registro de Imóveis local. - **Valor atribuído:** R\$79.161,42 (setenta e nove mil e cento e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos). - 3.3 - **PARTE IDEAL DE 50% (cinquenta por cento)**, que recai sobre o seguinte imóvel: - **O PRÉDIO SOB N° 159, da Rua Abraão Mauad**, desta cidade, 2ª Circunscrição Imobiliária, e


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

seu respectivo terreno, designado por lote 02, do remanejamento dos lotes nºs 01 e 02, da quadra “06”, do Jardim Faculdade, com a área de 250,00 metros quadrados, descrito e caracterizado na matrícula 43.739 de ordem, do 2º Oficial de Registro de Imóveis local. Cadastro Municipal nº 43 24 18 0068 01 000. Valor venal, exercício de 2.014: R\$158.059,06, o todo, correspondendo R\$79.029,53 à parte ideal aqui objetivada. - **Procedência:** - Havida dita parte ideal, por escritura lavrada nestas notas, no livro 869, páginas 147/157, registrada sob nº 5, aos 19/12/2013, na matrícula 43.739 de ordem, do 2º Oficial de Registro de Imóveis local. - **Valor atribuído:** R\$79.029,53 (setenta e nove mil e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos). - **3.4 - PARTE IDEAL DE 50%** (cinquenta por cento), que recai sobre o seguinte imóvel: - **O PRÉDIO SOB Nº 690, da Avenida Antonio Carlos Comitre,** desta cidade, 2ª Circunscrição Imobiliária, e seu respectivo terreno, designado por lote 15, da quadra “09”, do loteamento denominado Parque Campolim, com a área de 431,25 metros quadrados, descrito e caracterizado na matrícula 18.867 de ordem, do 2º Oficial de Registro de Imóveis local. Cadastro Municipal nº 43 41 81 0335 01 000. Valor venal, exercício de 2.014: R\$464.866,52, o todo, correspondendo R\$232.433,26 à parte ideal aqui objetivada. - **Procedência:** - Havida dita parte ideal, por escritura lavrada nestas notas, no livro 869, páginas 147/157, registrada sob nº 16, aos 19/12/2013, na matrícula 18.867 de ordem, do 2º Oficial de Registro de Imóveis local. - **Valor atribuído:** R\$232.433,26 (duzentos e trinta e dois mil e quatrocentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos). - **3.5 - PARTE IDEAL DE 50% (cinquenta por cento),** que recai sobre o seguinte imóvel: - **O PRÉDIO SOB Nº 317, DA RUA PROFESSOR NELSON WILSON,** desta cidade, 2ª Circunscrição Imobiliária, e seu respectivo terreno, designado por lote 15, da quadra A-2, do loteamento denominado Parque Residencial Villa dos Inglezes, com a área de 250,00 metros quadrados, descrito e caracterizado na matrícula 76.632 de ordem, do 2º Oficial de Registro de Imóveis local. Cadastro Municipal nº 33 34 88 0415 01 000. Valor venal, exercício de 2.014: R\$244.827,30, o todo, correspondendo R\$122.413,65 à parte ideal aqui objetivada. - **Procedência:** - Havida dita parte ideal, por escritura lavrada nestas notas, no livro 869, páginas 147/157, registrada sob nº 6, aos 19/12/2013, na matrícula 76.632 de ordem, do 2º Oficial de Registro de Imóveis local. Valor venal, exercício de 2.014: R\$122.413,65, o todo, correspondendo R\$122.413,65 à parte ideal aqui objetivada.



deposito
TABELIAO
NOTAS

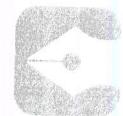
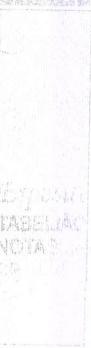


quatrocentos e treze reais e sessenta e cinco centavos). - **3.6 - PARTE IDEAL DE 50%** (cinquenta por cento), que recai sobre o seguinte imóvel: - **A UNIDADE AUTÔNOMA designada por LOJA TÉRREA Nº 08 (OITO), localizada no andar térreo do Conjunto Santa Clara**, condomínio de caráter residencial e comercial, com entrada pelo nº 39, da Rua Padre Luiz, desta cidade, 2ª Circunscrição Imobiliária, que compõe-se de um salão com mezanino, WC e laudo, completando a área de 73,762 metros quadrados, sendo 50,955 metros quadrados de área útil e 25,777 metros quadrados nas áreas comuns e inalienáveis e indivisíveis do condomínio; confronta-se pela frente com a circulação da galeria, de um lado, com a loja nº 06 e rampa de garagem, de outro lado com a escadaria de acesso ao primeiro pavimento e nos fundos, com a parte térrea com o imóvel nº 55, da Rua Padre Luiz, e a parte do mezanino com o imóvel nº 55, da Rua Padre Luiz e o poço de ventilação; à referida unidade autônoma corresponde a fração ideal de 0,6301% do terreno composto dos lotes 19, 20, 15 e 16, do Jardim Santa Clara, com a área de 1.202,70 metros quadrados, onde foi edificado o Conjunto Santa Clara, imóvel esse, devidamente descrito e caracterizado na matrícula 102.019 de ordem, do 2º Oficial de Registro de Imóveis local. Cadastro Municipal nº 44 62 58 0489 01 008. Valor venal, exercício de 2.014: R\$53.916,87, o todo, correspondendo R\$26.958,43 à parte ideal aqui objetivada. - **Procedência:** - Havida dita parte ideal, por escritura lavrada nestas notas, no livro 869, páginas 147/157, registrada sob nº 3, aos 19/12/2013, na matrícula 102.019 de ordem, do 2º Oficial de Registro de Imóveis local. **Valor atribuído: R\$26.958,43** (vinte e seis mil e novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos). - **3.7 - PARTE IDEAL DE 50%** (cinquenta por cento), que recai sobre o **PRÉDIO SOB Nº 015, DA RUA IVO SOARES LEITE**, e seu respectivo terreno designado por Chácara nº 01, da quadra "J", da 2ª Gleba, do loteamento da Fazenda Santa Maria, denominada "Chácara de Recreio", situado no Bairro do Vossoroca, Município e Comarca de Votorantim-SP., com a área de 5.087,00 metros quadrados, devidamente descrito e caracterizado na matrícula 49.676 de ordem, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba. Cadastro Municipal nº 053159036800000336. Valor venal, exercício de 2.014: R\$615.206,42, o todo, correspondendo R\$307.603,21 à parte ideal aqui objetivada. - **Procedência:** - Havida dita parte ideal, por escritura lavrada nestas notas, no livro 869, páginas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

147/157, registrada sob nº 1, aos 23/01/2014, na matrícula 9.899 de ordem, do Oficial de Registro de Imóveis de Votorantim-SP. .- **Valor atribuído: R\$307.603,21** (trezentos e sete mil e seiscentos e três reais e vinte e um centavos). - **3.8 - PARTE IDEAL de 25%** (vinte e cinco por cento), que recai sobre **O PRÉDIO SOBRADO situado à Rua da Penha, esquina com a Rua Monsenhor João Soares**, desta cidade, 1^a Circunscrição Imobiliária, contendo na parte térrea três salões comerciais, sob nºs 216, 228 e 232, da Rua da Penha, e na parte superior três residências sob nºs 220, 222 e 238, da Rua da Penha, e seu respectivo terreno, devidamente descrito e caracterizado na matrícula 24.364 de ordem, do 1º Oficial de Registro de Imóveis local. Cadastro Municipal nºs 44 44 83 0209 01 001, 44 44 83 0209 02 001, 44 44 83 0209 03 001, 44 44 83 0209 04 001, e, 44 44 83 0209 05 001. - Valor venal, exercício de 2.014: R\$649.099,50, o todo, correspondendo R\$162.274,87 à parte ideal aqui objetivada. - **Procedência:** Havida dita parte ideal, por escritura lavrada nestas notas, no livro 869, páginas 147/157, registrada sob nº 11, na matrícula 24.364 de ordem, do 1º Oficial de Registro de Imóveis local. local. **Valor atribuído: R\$162.274,87** (cento e sessenta e dois mil e duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos). - **3.9 - PARTE IDEAL DE 50%** (cinquenta por cento), que recai sobre o seguinte imóvel: - **O APARTAMENTO Nº 63-B, localizado no 6º andar, do EDIFÍCIO FIORI DI MOEMA**, situado na Avenida dos Imarés, nº 557, em Indianópolis - 24º Subdistrito do Município e Comarca de São Paulo, Capital, 14º Oficial de Registro de Imóveis, com a área útil de 93,044 metros quadrados, área comum de garagem de 02 vagas indeterminadas de 16,800 metro quadrados, área comum de 52,2850 metros quadrados, área total de 162,1290 metros quadrados, correspondendo-lhe no terreno do condomínio, uma fração ideal de 1,836306%, imóvel esse, descrito e caracterizado na matrícula 164.531 de ordem, do 14º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. Cadastro Municipal - contribuinte: 045.240.0188-3. Valor venal de referência para 13/11/2014: R\$539.126,00, o todo, correspondendo R\$269.563,00 à parte ideal aqui objetivada. - **Procedência:** - Havida dita parte ideal, por escritura lavrada nestas notas, no livro 869, páginas 147/157, registrada sob nº 3, aos 09/06/2014, na matrícula 164.531 de ordem, do 14º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. **Valor atribuído:**



- 3.10 - PARTE IDEAL DE 50% (cinquenta por cento), que recai sobre o seguinte imóvel: - O APARTAMENTO TIPO Nº 174, localizado no 17º pavimento, do EDIFÍCIO PRINCE OF EDINBURGH, situado na Avenida Cotovia, nº 124, em Indianópolis - 24º Subdistrito, do Município e Comarca de São Paulo, Capital, 14º Oficial de Registro de Imóveis, com a área privativa de 97,14 metros quadrados, com respectivo armário individual, em lugar indeterminado nos subsolos, área comum de 77,64 metros quadrados, já incluída a área de 36,78 metros quadrados correspondendo a duas vagas em lugares individuais e de uso indeterminado, com utilização de garista/manobrista, nos subsolos, área total de 174,78 metros quadrados, fração ideal no terreno de 1,110338%, imóvel esse, descrito e caracterizado na matrícula 137.080 de ordem, do 14º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. Cadastro Municipal - contribuinte: 041.152.0851-1. Valor venal de referência para o dia 13/11/2014: R\$572.749,00, o todo, correspondendo R\$286.374,50 à parte ideal aqui objetivada. - Procedência: - Havida dita parte ideal, por escritura lavrada nestas notas, no livro 869, páginas 147/157, registrada sob nº 3, aos 09/06/2014, na matrícula 137.080 de ordem, do 14º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. Valor atribuído: R\$286.374,50 (duzentos e oitenta e seis mil e trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos). - 3.11 - O automóvel importado marca Honda, modelo CR-V LX, cor prata, ano 2008/2008, placa EFR5888 de Votorantim-SP., Renavam 00.985.649.208, chassi 3CZRE18308Q504120, no valor de R\$47.686,00 (quarenta e sete mil e seiscientos e oitenta e seis reais). - 3.12 - O saldo existente na conta corrente 24121-3, da agência 3817, do Banco Itaú Unibanco S/A, no valor de R\$10,01 (dez reais e um centavo). - 3.13 - Aplicação Financeira de Resgate Automático, vinculada à conta corrente 24121-3, da agência 3817, do Banco Itaú Unibanco S/A, no valor de R\$16.904,09 (dezesseis mil e novecentos e quatro reais e nove centavos). - 3.14 - Fundo de Investimento Excellence DI (50635), vinculado à conta corrente 24121-3, da agência 3817, do Banco Itaú Unibanco S/A, no valor de R\$205.661,78 (duzentos e cinco mil e seiscientos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos). - 3.15 - Fundo de Investimento Itauvest - operações 2014009661549 e 2014055671423, vinculado à conta corrente 24121-3, da agência 3817, do Banco Itaú Unibanco S/A, no valor de R\$16.235,70 (dezesseis mil e duzentos e trinta e cinco reais e setenta



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

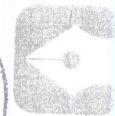
centavos). - 3.16 - Restituição de Imposto de Renda do falecido, referente ao exercício 2.014, ano calendário 2.013, a ser creditada na conta corrente 50235-9, da agência 2923, do Banco do Brasil S/A (001), no valor de R\$18.298,22 (dezoito mil e duzentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos). - 3.17 - Saldo existente na conta corrente 22.529-0, da agência 4897-6, do Banco do Brasil S/A (001), no valor de R\$779,35 (setecentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos). - 3.18 - O saldo existente na conta corrente 50.235-9, da agência 2923-8, do Banco do Brasil S/A (001), no valor de R\$76,96 (setenta e seis reais e noventa e seis centavos). - 4 - **DOS DÉBITOS:** O "de cujus", por ocasião da abertura da sucessão, não possuía débitos conhecidos pelas partes; - 5 - **DA PARTILHA E PAGAMENTO DOS QUINHÕES:** O total líquido dos bens e haveres do espólio monta em R\$2.125.448,98 (dois milhões e cento e vinte e cinco mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos), monte partível, que é dividido entre os herdeiros filhos, **Claudia Cristina Cassar Harder, Renata de Sá Cassar, Fabiana de Sá Cassar, e, Basílio Cesar de Sá Cassar**, mediante o quinhão individual de 1/4 (um quarto) ou 25% (vinte e cinco por cento), ou ainda o valor de R\$531.362,24 (quinhentos e trinta e um mil e trezentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos), para cada filho, que o recebem pelo pagamento individual, ou seja, à cada filho, de uma parte ideal de 25% (vinte e cinco por cento) ou 1/4 (um quarto) de todos os bens mencionados no ítem 3 da presente (imóveis, veículo, saldos bancários, de investimento e restituição de imposto de renda). - 6 - **DAS CERTIDÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS:** - Foram-me apresentados, os seguintes documentos: a) - Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal, em nome do "de cujus"; b) - Certidões Negativas de Tributos incidentes sobre os imóveis aqui objetivados, expedidas pelas Prefeituras Municipais de Sorocaba, Votorantim e São Paulo; c) - certidões de propriedade com negativas de ônus e alienações dos imóveis mencionados no ítem 3 da presente, expedidas pelos Oficiais de Registro de Imóveis competentes, as quais ficam arquivadas nestas notas, sob nºs 010 à 019, na pasta própria nº 215; - d) certificado de registro e licenciamento do veículo mencionado no ítem 3.11 da presente; - e) - cópia dos extratos bancários das contas correntes e de investimentos, mencionados no ítem 3 da presente; - f) - cópia do



Esposito
ABELIÃO
NOTAS



Selo Internacional
Notariado Latino
editado em 1948.



presente. - 7 - **DA DECLARAÇÃO DAS PARTES:** - As partes declararam que: a). - não existem em trâmite no âmbito judicial, processo de inventário ou arrolamento dos bens deixados por falecimento do "de cuius"; - b). - que o falecido não era empregador e/ou produtor rural, não estando sujeito às restrições previdenciárias vigentes; - c). - que em nome do falecido não existem feitos ajuizados fundados em ação real ou pessoal reipersecutória, inclusive, ações trabalhistas, tendo as partes sido alertadas por mim, 2º Substituto do Tabelião, da possibilidade de obtenção prévia das respectivas e eventuais certidões, nos termos do artigo 642-A, da CLT, com a redação dada pela Lei nº 12.440/2011; - 8) - **DECLARAÇÃO DO ADVOGADO:** - Pelo Dr. Fernando Fida, me foi dito que, na qualidade de advogado das partes, assessorou e aconselhou seus constituintes, tendo conferido a correção da partilha e seus valores de acordo com a Lei. - 9) - **DO ITCMD (IMPOSTO DE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO:** - As partes apresentaram as guias de recolhimento do ITCMD devido à Fazenda do Estado de São Paulo, recebidas nesta data, pela agência bancária competente, acompanhadas da declaração de ITCMD nº 40059637, expedida pela mesma Fazenda Estadual, as quais ficam arquivadas nestas notas. - 10) - Todos os documentos apresentados para a lavratura desta escritura, ficam arquivados nestas notas, no prontuário nº 323/2014. - 11) - Ficam ressalvados eventuais erros, omissões ou os direitos de terceiros. - 12) - Declararam as partes que foram cientificadas, por mim 2º Substituto do Tabelião, da possibilidade de obter Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, no site www.tst.jus.br, nos termos do artigo 642-A, da CLT, com redação data pela Lei 12.440/2011. Certifico que em cumprimento ao disposto no Provimento 13/2012, consultei a base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, quanto ao ora transmitente, o resultado negativo consta do Código HASH: 71fe 8dc0 8de6 206f 5d93 890e 7aa1 186a 99bc 0354. As partes, autorizam e requerem ao Sr. Oficial do Registro de Imóveis competente, a que proceda a todos os registros e averbações que se façam necessários. Emitida declaração sobre operação imobiliária, cumprindo instrução normativa da Secretaria da Receita Federal. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes, lavrei esta escritura, a qual feita e lida, pelas partes, individualmente, e por seu advogado, acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinam. Eu, (a.) William Silveira Esposito, 2º Substituto do Tabelião, a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Iavrei e subscrevi. (a.a.) Claudia Cristina Cassar Harder // Renata de Sá Cassar //
Fabiana de Sá Cassa . - Legalmente selada. - **NADA MAIS**. Trasladada em seguida,
do que dou fé. Eu, Willian Silveira Espósito, o fiz digitar e imprimir,
conferi, achei conforme, dou fé, subscrevo e assino em público e raso.

EM TEST^o Willian Silveira Espósito DA VERDADE

Willian Silveira Espósito
7º SUBSTITUTO DO TABELIÃO
4º TABELIÃO DE NOTAS
SANTO ANDRÉ

4º Tabelião de Notas de Santo André - SP	
Valor cobrado por	
Ao Serventuário	R\$ 416,68
Ao Estado	R\$ 116,68
Ao IPESP	R\$ 31,74
Ao Registro Civil	R\$ 116,68
Ao Tribunal	R\$ 116,68
Santa Casa	R\$ 116,68
Total	R\$ 1.082,22